



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 367/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....216/2018
Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº.....066/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 216 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, no valor R\$ 24.483,19 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Dezenove Centavos), no Fundo Municipal de Saúde, no valor R\$ 348,57 (Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos), complementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Reduzido 0026.

01.004 – Secretaria de Administração
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 215,00

Reduzido 0058.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.1017 – Programa de Projetos com Recursos do Salário Educação
4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte 1.15.049 – Transferência do Salário Educação 14.268,19

Reduzido 0074.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0026.1019 – Construção, Reforma, Ampliação e Equipamento de Unid de Ed Inf
4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 10.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0263.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Programa de Atividade com Recursos do FMS – Media e Alta Complexidade
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 348,57

TOTAL

24.831,76

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0047.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.14 – Diárias - Civil



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 367/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2018.

ANO II

Fonte 1.15.049 – Transferência do Salário Educação 11.332,33

Reduzido 0050.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 2.000,00

Reduzido 0051.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 11.499,43

TOTAL 24.831,76

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21 de Julho de 2018.

Água Clara – MS, 28 de Agosto de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018**

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº. 066/2018, tendo com objeto Seleção da Proposta mais Vantajosa para a Administração Pública, Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS em conformidade com o edital e seus anexos.

Em favor das empresas abaixo elencadas: VENCEDOR (ES): Empresas Adjudicadas nos Menores Valores: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 26.289.337/0001-54, R\$29.886,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais). I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 06.298.377/0001-55, R\$72.973,20 (setenta e dois mil e novecentos e setenta e três reais e vinte centavos). IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 17.218.647/0001-97, R\$201.150,00 (duzentos e um mil e cento e cinquenta reais). J.P.M COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 05.129.178/0001-50, R\$141.764,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais). LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ/MF Nº 12.772.384/0001-40, R\$39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais). TSS TRANSPORTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXP. EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.853.815/0001-89, R\$64.635,50 (sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO ME, CNPJ/MF Nº 27.114.948/0001-24, R\$135.295,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais). VALOR TOTAL das empresas Adjudicadas: R\$ 685.103,70 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e três reais e setenta centavos).

Água Clara/MS, 27 de agosto de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal